

Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.708, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 3.528, de 30 de junho de 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2001, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 3.528, de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Martus Tavares

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.12.2000